Prefeitura Municipal de Borebi

RUA 12 DE OUTUBRO Nº 549 — FONE: (0142) 67 11 61 — BOREBI — SÃO PAULO

— CGC Nº 54 724 802/0001 - 73 —

"TRABALHANDO PARA O POVO"

# L E I Nº 056.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO Á FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO DE JAÚ.

**ANTONIO CARLOS VACA**, Prefeito do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão ordinária realizada no dia 17 de Outubro de 1.994, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um = auxílio à Fundação Doutor Amaral Carvalho de Jaú, CGC nº 50.753.755/0001-35, com sede na Rua Dona Silvéria, nº 150, na cidade de Jaú, até a importância de R$- -= 450,00-(Quatrocentos e Cinquenta Reais), para aquisição de equipamentos hospitalares.

Artigo 2º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar para as despesas decorrentes da presente Lei, na dota-= ção a saber:

3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3230.00 - Transferências à Instituições Privadas
3231.00 - Subvenções Sociais
02.25.15814862.008 Auxílios, Subvenções e Contribuições ..... R$ - 450,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura do Município de Borebi, 21 de Outubro de 1.994.

**ANTONIO CARLOS VACA**
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos 21 de Outubro de 1.994.

ROBERTO SANTINO SASSO
Diretor